GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300676394	CNPJ 62.677.635/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300676394	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:52:25	CÓDIGO DE CONTROLE 277655520
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.942.828/25-0

JUCESP
29 09 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035250015-8

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				
NOME EMPRESARIAL: SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO: 1461	COMPLEMENTO: 4An Cj 41 S23		CEP: 01452-921
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE: (11)51189222	EMAIL: gerencial@petrovich.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 62.677.635/0001-85	NIRE - SEDE:		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: dmitrii@petrovich.com.br Assinado NOME: Dmitrii Lenzi Petrovich (Diretor) ASSINATURA: DMITRII LENZI PETROVICH D4Sign DATA: 23/09/2025		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

☑ DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP - GUICH 24 SET PROTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHE 16 24 SET 2025 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 4ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 26 SET 2025 DEFERIDO 4ª TURMA
1. Vogal Relator — Ana Paula L. Erichsen RG 11.809.333-2 Vogal
2. Vogal Revisor
3. Vogal — José Roberto de A. Cunha Jr. RG 3.644.210 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 03 29 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3530067639-4
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

JUCESP 03 29 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 345.570/25-0
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição
Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
Verificação de Ficha Cadastral
Verificação de Apontamento na Ficha Cadastra
JMEI sem Cadastro
JMEI com Cadastro
Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
Vide Protocolo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

JUCESP PROTOCOLO
2.942.828/25-0

Siberian III
Transformação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DA SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: **62.677.635/0001-85**
NIRE: **35267932137**

Ref.: Transformação de Tipo Societário, Alteração de Natureza Jurídica, Alteração de Denominação Social, Eleição de Diretoria, Alterações à Representação do Capital Social, Aprovação de Estatuto Social.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas,

Petrovich Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sl. 23, CEP 01.452-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.236.340/0001-00, que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35267139542, neste ato representada por seu Administrador, **Dmitrii Petrovich**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, que possui residência e domicílio na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sl. 23-e, CEP 01.452-921, e é portador da Cédula de Identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04 ("Petrovich");

e

Petrovich Assessoria Corporativa Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Rua Padre Méliton Vigueira Penilos, nº 107, Sala 1, Vila Leopoldina, CEP 05.305-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.205.974/0001-70, que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35229736768, neste ato representada por seu Administrador, **Dmitrii Petrovich**, anteriormente qualificado ("PAC").

Petrovich e PAC, que são daqui em diante referidas como, quando em conjunto, Sócias, e se isoladamente, Sócia, únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, cuja sede tem endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, Jd. Paulistano, CEP 01.452-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.677.635/0001-85**, com seu ato constitutivo e contrato social devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE **35267932137** em sessão de 11/09/2025 ("Sociedade"),

Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade sob os termos e condições a seguir delineados:

1. **Transformação de Tipo Societário – Alteração de Natureza Jurídica**

1.1. Transformação. As Sócias resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, na forma permitida pelo Contrato Social em sua Cláusula 18ª, proceder à transformação do tipo societário e alteração da natureza jurídica da Sociedade, que passa de uma *sociedade limitada* para

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 105, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

uma *sociedade anônima*, nos termos dos Artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil").

1.2. Continuidade no Tempo. As Sócias, doravante denominadas "Acionistas", fazem consignar que a referida transformação não implica qualquer solução de continuidade em relação à existência da Sociedade, a que a partir daqui, passa a se referir como "Companhia", e aos negócios em curso e permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações que atualmente compõem o patrimônio da Companhia, observadas as deliberações deste instrumento ("Transformação").

1.3. Regência Primária. A Companhia, a partir deste ato, passa a ser regida prioritariamente pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e suas posteriores alterações em vigor.

1.4. Advogada Responsável. Nos termos do Artigo 1º, § 2º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB"), assim como do item 2.2. da Seção I do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa de nº 81 do ano de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), faz-se constar deste ato que é responsável por visá-lo a advogada **Gabriela Veras de Souza**, com inscrição ativa nos quadros da OAB sob o nº 333.312, da Seccional do Estado de São Paulo.

2. Alteração da Denominação Social

2.1. Nome Empresarial. Em razão da alteração da natureza jurídica da Companhia, em conformidade com o item 1, acima, as Acionistas resolvem pela alteração da denominação social da Sociedade, com a finalidade de adequar seu sufixo de tipo, que passa a se chamar "*Siberian III Participações S.A.*".

2.2. Nome Fantasia. Os Acionistas deliberaram por consignar em ata que o nome fantasia da Companhia não será alterado, permanecendo a utilização da expressão "Siberian III".

3. Conversão de Quotas em Ações Representativas do Capital Social da Sociedade

3.1. Ações. Também em decorrência da Transformação, as Acionistas deliberam pela conversão das atuais 100 (cem) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas do total do capital social da Companhia, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, sem que isso acarrete em qualquer alteração ao valor do capital social da Companhia, que permanece inalterado no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser integralizado pelas Acionistas até 07 de setembro de 2026.

3.2. Proporção. As ações são atribuídas a cada Acionista na mesma proporção em que o eram as quotas quando ainda eram "Sócias", sendo 99 (noventa e nove) ações de titularidade da Acionista

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Petrovich e 1 (uma) ação de titularidade da Acionista **PAC**, conforme Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento na forma de seus Anexos I e II.

3.3. Votos. Cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal dá ao seu detentor o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais.

4. Alteração da Administração da Sociedade

4.1. Diretoria, Órgão Executivo. As Acionistas decidem alterar a forma de representação da Sociedade a qual passará a ser administrada por uma Diretoria.

4.1.1. As Acionistas fazem cumprir com o Artigo 143 da Lei das S.A., consignando que:

(i) Competência. A competência para eleger, substituir e/ou destituir um Diretor será da Assembleia Geral;

(ii) Quantidade. Os Diretores serão eleitos num mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três);

(iii) Termo de Mandato. Quando eleitos, o serão para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitido reelegê-los tantas vezes quanto a Assembleia Geral entender pertinente;

(iv) Substituição. No caso de impedimento de determinado Diretor, assim entendida a situação em que este não possa mais exercer o cargo para o qual foi eleito, qualquer que seja o motivo: (a) havendo ao menos um outro diretor cujo mandato esteja válido, este cumulará as funções do diretor impedido pelo restante do mandato para o qual foi eleito este diretor substituto; (b) havendo mais de um diretor, no caso em que três estejam exercendo suas respectivas funções no momento em que um sofra o impedimento, apenas um cumulará as funções do diretor impedido, também pelo tempo de mandato para o qual tenha sido eleito, sendo a escolha feita racionalmente entre os próprios diretores em sede de reunião da diretoria, responsabilizando-se os participantes por informar aos Acionistas sobre sua decisão, enviando cópia do termo de posse lavrado e assinado no respectivo livro de atas das reuniões da diretoria, obrigando-se a assembleia geral, na primeira oportunidade em que vier a se reunir após tal ocorrência, a ratificar a escolha realizada; ou (c) na hipótese em que não haja nenhum outro diretor em exercício de seu cargo, qualquer Acionista fará convocar, no menor tempo possível, assembleia especial para eleição de novo Diretor.

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

4.2. Eleição de Diretor. As Acionistas resolvem eleger, entre si e neste ato, para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos contados da data de realização da Transformação e assinatura de seu termo de posse, ou até que seja substituído, sendo permitida sua reeleição, o Sr.:

> **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-e, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, que ocupará o cargo de Diretor Único, em mandato isolado.

4.3. Aceitação do Cargo. O Diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo e declara seu desimpedimento para o exercício da função que lhe é atribuída nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura deste instrumento e do respectivo Termo de Posse que integra este ato na forma de seu Anexo IV, já lavrado em folha avulsa destinada à composição do livro próprio, das atas de reuniões da diretoria, que após aberto e autenticado, ficará arquivado na sede da Companhia como exige o Art. 100 da Lei das S.A.

5. Criação e Eleição de um Conselho Administrativo

5.1. Conselho de Administração. As Acionistas deliberam pela não criação do órgão do conselho de administração e, portanto, não elegem quaisquer indivíduos para ocupar cargos intrínsecos deste órgão. Consigna-se, em favor dos Acionistas, a possibilidade de modificação do Estatuto Social da Companhia, a qualquer tempo mediante resolução da Assembleia Geral, como forma de se adaptar a uma mudança de pensamento, atitude e/ou necessidade com relação ao Conselho de Administração no futuro.

6. Criação e Eleição do Conselho Fiscal

6.1. Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, conforme obrigatório em decorrência do quanto versa o Artigo 161 e seguintes da Lei das S.A., é criado e o Estatuto Social sobre ele disporá, com a ressalva de que não será permanente, mas sim se instalará tão somente nos exercícios em que efetivamente as Acionistas entenderem haver a necessidade, quando então serão indicados seus membros efetivos, suplentes entre outros.

7. Publicações

7.1. Central de Balanços. Em vista de se tratar de uma Sociedade Anônima com faturamento anual bruto inferior ao quanto determinado pelos artigos 294 e seguintes da Lei das S.A., assim como pela Portaria 12.071 de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia, os Acionistas resolvem

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

por consignar que as publicações da Companhia serão realizadas por meio do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), conforme disponibilizados meios próprios para tanta via "Central *de Balanços*" da Receita Federal do Brasil.

8. Remuneração da Diretoria

8.1. Recusa à Remuneração Global. A Diretoria declara não ter interesse em receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de sua função dentro da Companhia. O Diretor, portanto, não fará jus a remuneração, com o que concorda no ato de assinatura deste instrumento e de seu respectivo termo de posse, junto da declaração de renúncia à remuneração, esta constante do Anexo V a este ato, conforme lavrado juntos do Estatuto Social e demais anexos a este instrumento.

9. Objeto Social, Sede, Exercício Social e outros Temas de Cunho Fiscal

9.1. Os Acionistas ratificam, conforme listados abaixo, os dados da Companhia que, em relação ao tempo em que permaneceu como uma sociedade empresária limitada, não são modificados nem sofrem qualquer tipo de alteração:

9.1.1. Sede Social. Permanecerá como endereço da Companhia, para fins meramente fiscais, aquele localizado na cidade de São Paulo/SP, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921.

9.1.1.1. Estabelecimento. Permanecerá como não estabelecida a Companhia, sendo o endereço de sua sede utilizado tão somente para cadastros fiscais e recebimento de correspondências formais e oficiais.

9.1.1.2. Tipo de Unidade. Continuará a ser *produtiva*, conforme definição dada ao termo em consonância com as normas ficais da Receita Federal e demais entes fiscais estaduais e/ou municipais.

9.1.1.3. Atividades Auxiliares. Não serão atribuídas atividades auxiliares de qualquer natureza à Companhia neste momento, em consideração à permanência do status de não estabelecida.

9.1.2. Objeto Social. A Companhia continuará a operar como uma detentora de participação societária em outras sociedades, de qualquer natureza, exceto como uma holding de instituições financeiras.

9.1.2.1. Atividades Exercidas na Sede. Nenhuma atividade será efetivamente exercida no endereço indicado como de sua sede.

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9.1.2.2. Forma de Atuação. Serão desenvolvidas as atividades da Companhia em local estabelecido fora de sua sede, tal como a residência dos próprios acionistas e/ou diretores, conforme o caso.

9.1.3. Exercício Social. Permanecerá a contagem que coincide com o ano civil comum, do dia 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de cada ano.

9.1.4. Prazo de Duração. Será indeterminado, como antes também era.

9.1.5. Foro. Continuará a ser aquele da Comarca de São Paulo/SP.

10. Adoção do Estatuto Social

10.1. Por fim, as Acionistas aprovam a redação do projeto de Estatuto Social preparado para a Companhia, tendo em vista a Transformação e demais deliberações ora aprovadas, nos termos constantes do Anexo III do presente instrumento.

10.2. Cumpridas todas as formalidades legais, fica definitivamente transformado o tipo societário e alterada a natureza jurídica da Sociedade/Companhia, cumprindo à sua Diretoria, já autorizada, a tomar as medidas e praticar todos os atos necessários para a efetivação da Transformação perante terceiros, em especial perante o fisco e o registro do comércio.

E, por estarem justos e contratados, as Acionistas firmam o presente instrumento em via eletrônica, conforme autorizado pelo Artigo 36 da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado ("DREI").

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2025.

Nota Adicional dos Acionistas:

Os próprios Acionistas, sendo os únicos reunidos, atuando de forma similar àquela que atuaria a Mesa de uma Assembleia Geral, ao transcrever os fatos ocorridos e o teor das deliberações tomadas, declararam, para todos os fins de direito que este instrumento é cópia fiel daquele que faz parte do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, como seu primeiro e até então único ato lavrado.

Restante da Página Deixado Intencionalmente em Branco.

Assinaturas seguem na próxima página.

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Página de assinaturas integrante e indissociável do ato societário de transformação de tipo e alteração de natureza jurídica da Siberian III Participações Ltda., agora Siberian III Participações S.A. do dia 15/09/2025.

Sócios/Acionistas:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Ltda.
Por: Dmitrii Petrovich
Administrador

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Assessoria Corporativa Ltda.
Por: Dmitrii Petrovich
Administrador

Diretor:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Dmitrii Petrovich

Visto da Advogada:

gabriela.veras@petrovich.com.br
Assinado
Gabriela Veras de Souza
D4Sign

Gabriela Veras de Souza
OAB/SP 333.312

JUCESP 03 29 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
345.570/25-0
JUCESP

JUCESP 03 29 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3530067639-4
JUCESP

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530067639-4

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530067639-4

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP 03 29 SET 2025 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
345.570/25-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
345.570/25-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP 03 29 SET 2025 SEDE

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Anexo I

SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em processo de transformação)

CNPJ/MF: **62.677.635/0001-85**
NIRE: *Pendente*

(1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.)

Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

Companhia Emissora: **Siberian III Participações S.A.**, companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.677.635/0001-85** com NIRE pendente de concessão pela JUCESP, e sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, Jd. Paulistano, CEP: 01.452-921.

Subscritor: **Petrovich Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sl. 23, CEP 01.452-921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.236.340/0001-00, que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35267139542, neste ato representada por seu Administrador, **Dmitrii Petrovich**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, que possui residência e domicílio na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º Andar, Cj. 41, Sl. 23-e, CEP 01.452-921, e é portador da Cédula de Identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04.

Ações Subscritas: 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

Valor da Subscrição: R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Valor Integralizado: R$ 0,00 (zero).

Prazo de Integralização: As ações subscritas e não integralizadas nesta data, num total de 99 (noventa e nove) ações, o serão, mediante uso de moeda corrente nacional, até o dia 04 de agosto do ano de 2026.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2025.

Acionista:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Ltda.
Por: **Dmitrii Petrovich**

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em processo de transformação)

CNPJ/MF: 62.677.635/0001-85
NIRE: ***Pendente***

(1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.)

Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

Companhia Emissora: **Siberian III Particiapções S.A.**, companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.677.635/0001-85**, com NIRE pendente de concessão pela JUCESP, e sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921.

Subscritor: **Petrovich Assessoria Corporativa Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP, sita à Rua Padre Méliton Vigueira Penilos, nº 107, Sala 1, Vila Leopoldina, CEP 05.305-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.205.974/0001-70, que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35229736768, neste ato representada por **Dmitrii Petrovich**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921.

Ações Subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

Valor da Subscrição: R$ 1,00 (um real).

Valor Integralizado: R$ 0,00 (zero).

Prazo de Integralização: As ações subscritas e não integralizadas nesta data, num total de 1 (uma) ação, o serão, mediante uso de moeda corrente nacional, até o dia 04 de agosto do ano de 2026.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2025.

Acionista:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Assessoria Corporativa Ltda.
Por: **Dmitrii Petrovich**

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Anexo III
(1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.)

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
Siberian III Participações S.A.

(Em processo de transformação)

CNPJ/MF: 62.677.635/0001-85
NIRE: *Pendente*

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO
- Denominação e Regência -

1. A Companhia gira sob a denominação de **SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A** ("Companhia") e adota, como nome fantasia, aquele de "**Siberian III**", sendo uma sociedade anônima constituída por via de transformação de uma sociedade empresária limitada, que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, também conhecida como "Lei das S.A.".

Parágrafo Único. As Ações de emissão da Companhia, sob titularidade de seus Acionistas, não estão vinculadas a qualquer acordo de acionistas firmado e não divulgado, mas seus Acionistas têm a opção e a liberdade de negociar tal documento caso assim lhes convenha. Na hipótese em que se concretize tal evento, será aditado este Estatuto Social para fazer constar a existência, a data de assinatura e o local de arquivamento do referido acordo.

ARTIGO SEGUNDO
- Sede -

2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Parágrafo Único. Em se tratando de competência outorgado ao órgão da diretoria da Companhia, eventuais filiais abertas sob suas resoluções não serão necessariamente trazidas ao presente Estatuto Social na forma de listagem, ficando à critério da Diretoria, caso assim deseje, pautar em Ordem do Dia de

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

eventual assembleia geral que pretenda ver convocada, a inclusão dos dados de identificação de filiais da Companhia neste Estatuto Social, sendo certo que tais dados, se e/ou quando inseridos neste Estatuto Social, o serão neste Artigo Segundo, na forma de parágrafo acrescido ao Artigo 2.1., acima.

ARTIGO TERCEIRO
- Objeto -

3. A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, exceto como holding de instituições financeiras.

Parágrafo Único. Cabe ao órgão deliberativo da Assembleia Geral manter e/ou aditar o objeto social da Companhia, que poderá ser modificado a qualquer tempo, para inclusão e/ou exclusão de atividades que entendam pertinentes conforme sugestões do órgão da Diretoria que, como identificadas aqui, serão meramente sugestivas e não terão efeito vinculativo.

ARTIGO QUARTO
- Prazo -

4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração, sendo de única e exclusiva titularidade da Assembleia Geral eventual opção pelo encerramento das atividades da Companhia, caso em que deverá ser respeito o rito específico da liquidação e da dissolução, conforme dispostos em Lei e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
Do Capital Social, sua Representação, Integralização e Outros

ARTIGO QUINTO
- Capital Social -

5. O capital social é de R$100,00 (cem reais) representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, não havendo qualquer delas tido sua integralização realizada, e tendo os Acionistas prazo definido para integralização até 03/09/2026.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01, Art. 10, § 2º, Brasil.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral de Acionistas

ARTIGO SEXTO
- Periodicidade das Assembleias -

6. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e/ou sempre que assim for convocada pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro. Os Acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das S.A., devendo obrigatoriamente, sob pena de não ser permitida ao procurador a participação na Assembleia Geral, apresentar aos Diretores, conforme componham a Mesa da Assembleia, cópia da respectiva procuração no ato de ingresso no local de realização da Assembleia, conforme divulgado no respectivo edital de convocação.

ARTIGO SÉTIMO
- Matérias de Competência Privativa da Assembleia Geral -

7. Além daquelas previstas na Lei das S.A., por serem consideradas matérias de alto teor de sensibilidade, e/ou de ordem estratégica para os negócios da Companhia, as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em Assembleia Geral:

(a) a liquidação voluntária, recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou procedimentos;

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01 Art. 10 - §2 - Brasil

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

(b) a alteração do objeto social da Companhia ou da sua linha de negócios;

(c) a alteração do estatuto social da Companhia;

(d) a alteração dos direitos e preferências dos detentores de ações de emissão da Companhia;

(e) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia (i.e. incorporação, cisão, combinação de negócios, capitalização, ou transação similar) ou alteração do tipo societário da Companhia;

(f) a emissão de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações pela Companhia, criação de nova classe de ações ou conversão de uma classe existente;

(g) a política de distribuição de dividendos da Companhia ou sua alteração;

(h) a alteração da estrutura administrativa da Companhia (incluindo o Conselho de Administração, se houver, ou a Diretoria);

(i) a criação de subsidiárias;

(j) a alteração (i.e. aumento ou redução) no capital social da Companhia;

(k) o pedido de registro da Companhia como companhia aberta; admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;

(l) a utilização da conta de reserva de capital da Companhia;

(m) as demonstrações financeiras, relatórios da administração e destinação dos resultados da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos;

(n) a criação de *stock options*, *phantom stocks*, planos de incentive e demais planos semelhantes pela Companhia;

(o) a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");

(p) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, de seus benefícios indiretos e demais incentivos, observado o limite global da administração estabelecido na Assembleia Geral;

D4Sign
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

(q) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;

(r) a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, que impliquem em obrigação de pagamento por parte da Companhia ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Companhia, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses;

(s) a celebração de qualquer transação, endividamento ou que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor;

(t) a realização de qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da CAPEX;

(u) a aquisição, venda, criação de ônus ou transferência de qualquer ativo (incluindo ações ou outros valores mobiliários em outra entidade) envolvendo valores superiores a R$ 1,000,000.00 (um milhão de reais);

(v) a aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia e partes relacionadas;

(w) a alienação de participação em outras sociedades;

(x) a realização de chamadas de capital, dentro do limite do capital social subscrito;

(y) a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(z) a definição da orientação de voto da Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou reuniões de Conselho de Administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;

(aa) a prestação de garantias em benefício de terceiros;

(bb) a realização de transações com partes relacionadas;

(cc) a eleição e a destituição de auditores independentes;

DASign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

(dd) a realização de contribuições a partidos políticos e doações;

(ee) a realização de combinação de negócios, aquisição de sociedades ou a participação, seja no capital ou através de instrumento contratual, em qualquer terceiro, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento;

(ff) o investimento em instrumentos derivativos; e

(gg) a participação da Companhia, como autora, em procedimentos arbitrais, processos judiciais ou administrativos envolvendo valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, independentemente do valor, envolvendo matérias regulatórias ou face entidades governamentais.

Parágrafo Único. Na hipótese em que venha a ser criado e instalado um Conselho de Administração, poderão os Acionistas estabelecer parte ou o todo das matérias indicadas acima, quando não conflitante com eventual disposição da Lei das S.A., como atribuição de deliberação de ordem dos respectivos conselheiros, vidando maior fluidez e celeridade aos negócios da Companhia.

CAPÍTULO IV
Da Administração

ARTIGO OITAVO
- Composição da Diretoria -

8. A administração da Companhia será exercida exclusivamente por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país ou fora dele, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício dos seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro. Quando houver apenas um diretor, este será o Diretor Único, assim designado e empossado de todos os poderes possíveis e permitidos dentro da Lei e deste Estatuto Social para representar a Companhia sob qualquer aspecto e perante qualquer pessoa, exercendo as funções inerentes aos principais cargos de diretoria do mercado ordinário, como os de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, sendo certo que atuará com diligência e vigilância como forma de fazer com que a Companhia cumpra com seus objetivos e possa gerar lucro aos Acionistas, dadas as corretas condições do mercado para que isso ocorra.

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 01. Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Segundo. Havendo dois ou três diretores, não mais será utilizado o título de Diretor Único, mas sim o título de Diretor Geral pelo diretor originalmente eleito, sendo os demais caracterizados como Diretores, inexistindo designação específica que atribua a eles, tão somente pelo título, qualquer tipo de função específica, ficando a cargo do Diretor Geral designar e supervisionar as funções e atividades dos demais diretores, em conformidade com a experiência, campo de formação e de atuação de cada um, assim como levando em consideração as necessidades da Companhia e, em havendo, as orientações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, sendo-lhes garantido o direito de renunciar a tal remuneração, à sua própria conveniência.

Parágrafo Quarto. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

ARTIGO NONO
- Impedimento de Diretor -

9. No caso de impedimento ocasional de um Diretor, qualquer que seja o motivo, dever-se-á considerar as seguintes hipóteses:

(a) havendo ao menos um outro diretor cujo mandato esteja válido, este cumulará as funções do diretor impedido pelo restante do mandato para o qual foi eleito este diretor substituto;

(b) havendo mais de um diretor, no caso em que três estejam exercendo suas respectivas funções no momento em que um sofre o impedimento, apenas um cumulará as funções do diretor impedido, também pelo tempo de mandato para o qual tenha sido eleito, sendo a escolha feita racionalmente entre os próprios diretores em sede de reunião da diretoria, responsabilizando-se os participantes por informar aos Acionistas sobre sua decisão, enviando cópia do termo de posse lavrado e assinado no respectivo livro de atas das reuniões da diretoria, obrigando-se a assembleia geral, na primeira oportunidade em que vier a se reunir após tal ocorrência, a ratificar a escolha realizada; ou

(c) na hipótese em que não haja nenhum outro diretor em exercício de seu cargo, qualquer Acionista fará convocar, no menor tempo possível, assembleia especial para eleição de novo Diretor.

ARTIGO DÉCIMO
- Poderes de Representação -

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

10. A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos, e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, sempre respeitados os limites impostos pelo Artigo Sétimo deste Estatuto Social, no que tange às decisões de cunho estratégico, que serão sempre tomadas pela Assembleia Geral que, em caso de aprovação, autorizará expressamente a administração da Companhia a prosseguir com os eventuais atos decorrentes de sua deliberação.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO
- Forma de Representação -

11. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem:

(a) Ao Diretor Único, na hipótese em que só haja um diretor em exercício de suas funções, responsável integral pela representação da Companhia;

(b) A qualquer diretor, agindo isoladamente, na hipótese em que haja dois ou mais diretores eleitos, desde que informados os demais diretores sobre suas ações, o que poderá ser feito via mero envio de mensagem de natureza eletrônica, sendo dispensada qualquer reunião formal para o curso ordinário dos negócios; e/ou

(c) A um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, conforme item "b", acima, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações *"ad judicia"*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO
- Vigilância -

12. Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2. Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO
- Formação do Conselho Fiscal –

13. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que houver pedido dos acionistas da Companhia para a sua instalação, nos termos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Se instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos nos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro. O presidente do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião do órgão.

Parágrafo Quarto. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

Parágrafo Quinto. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Sexto. Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, observados as determinações legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO QUARTO
- Exercício Social –

14. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO
- Distribuição de Lucros -

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001, Art. 10º, §2, Brasil.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

15. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO
- Levantamento de Balancetes -

16. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Copanhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO
- Dividendo Obrigatório -

17. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO
- Liquidação -

18. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO NONO
- Foro -

19. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

***

D4Sign
Documento assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Página de assinaturas integrante do Estatuto Social anexo à 1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda. (agora "Siberian III Participações S.A."), com transformação de tipo societário e alteração da natureza jurídica, realizada aos 15 de setembro de 2025.

Acionistas:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Ltda.
Por: Dmitrii Petrovich
Administrador

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Petrovich Assessoria Corporativa Ltda.
Por: Dmitrii Petrovich
Administrador

Diretor Eleito:

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Dmitrii Petrovich

Visto da Advogada:

gabriela.veras@petrovich.com.br
Assinado
Gabriela Veras de Souza
D4Sign

Gabriela Veras de Souza
OAB/SP 333.312

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Anexo IV
(1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.)

SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em processo de transformação)

CNPJ/MF: 62.677.635/0001-85
NIRE: *Pendente*

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE DIRETOR ELEITO

O Sr. **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-e, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, toma posse, neste ato, no cargo de **Diretor Único** da **Siberian III Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.677.635/0001-85**, com seus atos constitutivos em fase de arquivamento perante a JUCESP, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, cargo para o qual foi eleito no ato societário de transformação de tipo societário e alteração de natureza jurídica da Companhia, realizado nesta data de 08/09/2025, com mandato de 03 (três) anos contados a partir dessa data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em vitude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2025

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Dmitrii Lenzi Petrovich
Diretor Único

D4Sign
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 09 25

Siberian III
Transformação

Anexo V
(1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.)

SIBERIAN III PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em processo de transformação)

CNPJ/MF: 62.677.635/0001-85
NIRE: *Pendente*

DECLARAÇÃO DE REÚNCIA À REMUNERAÇÃO

O Sr. **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, tendo tomado posse do cargo de Diretor para o qual foi eleito em sede de transformação de tipo societário e alteração de natureza jurídica da **Siberian III Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.677.635/0001-85, com seus atos constitutivos em fase de arquivamento perante a JUCESP, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Cj. 41, Sala 23-f, bairro do Jardim Paulistano, CEP: 01.452-921, declara que:

RENUNCIA EXPRESSAMENTE ao direito de recebimento de todo e qualquer tipo de remuneração porventura prevista para o cargo executivo estatutário que vem a ocupar nesta mesma data, seja ela devida no presente ou sob qualquer hipótese instalada no futuro.

Desta forma, nada terá a reclamar da Companhia e/ou de seus acionistas, a qualquer tempo, no que diz respeito a remuneração e/ou verbas de natureza salarial ou semelhante que lhe pudessem ser devidas.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2025.

dmitrii@petrovich.com.br
Assinado
DMITRII LENZI PETROVICH
D4Sign

Dmitrii Lenzi Petrovich
Diretor Único

D4Sign
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2 01, Art. 10º, §2, Brasil

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PETROVICH
Corporate and Beyond

JUCESP
PR 06 28

Instrumento Particular de Autenticação de Documentos e Assinaturas

"DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE"

Com base no Art. 28, alínea B e § 2º, inciso I da IN 81/20 do DREI, o abaixo assinado e identificado o Sr. Lucas Rodolfo Amaral, brasileiro, maior, possuidor de registro geral e inscrição no CPF, que é profissional graduado como contador, com inscrição ativa no CRC e que atua com contabilidade societária, declara, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, que são autênticas as cópias e/ou impressões dos documentos apresentados a seguir relacionados e garante a validade e autenticidade de todas e quaisquer assinaturas apostas a eles, independentemente da forma como se apresentem.

Documentos e Assinaturas Autenticados Nesta Declaração

PJ Objeto deste Arquivamento: Siberian III Participações Ltda.

	Tipo	Data de Emissão	Indivíduo Identificado	Qualificação	Vias	Fls.
Identidades	OAB	07/07/2018	Dmitrii Petrovich	Representante, Diretor, Advogado	1	1
	OAB	22/04/2013	Gabriela Veras de Souza	Advogada	1	1
	CRC	14/03/2023	Lucas Rodolfo Amaral	Contador		

	Id. Do Ato	Data de Ass.	Signatários	Qualificação	Tipo de Assinatura	Vias	Fls.
Docs. Societários	1ª Alteração ao Contrato Social da Siberian III Participações Ltda.	15/09/2025	Dmitrii Petrovich Gabriela Veras	Representante, Diretor Advogada	Digital	1	7
	Boletim de Subscrição	15/09/2025	Dmitrii Petrovich	Representante	Digital	1	1
	Boletim de Subscrição	15/09/2025	Dmitrii Petrovich	Representante	Digital	1	1
	Estatuto Social	15/09/2025	Dmitrii Petrovich Gabriela Veras	Representante, Diretor Advogada	Digital	1	10
	Termo de Posse	15/09/2025	Dmitrii Petrovich	Diretor	Digital	1	1
	Declaração de Renúncia a Remuneração	15/09/2025	Dmitrii Petrovich	Diretor	Digital	1	1
	Capa do Requerimento	23/09/2025	Dmitrii Petrovich	Diretor	Digital	1	11
	Declaração SIL	23/09/2025	Dmitrii Petrovich	Diretor	Digital	1	2
	Declaração Autenticidade	23/09/2025	Lucas Rodolfo Amaral	Contador	Física	1	2
	Declaração de Desimpedimento	23/09/2025	Dmitrii Petrovich	Diretor	Digital	1	1
	DBE	16/09/2025	Dmitrii Petrovich	Responsável Legal	Certificação Digital	1	1

Declarante:
Nome: Lucas Rodolfo Amaral.
Origem: Brasil, São Paulo/SP.
Estado Civil: Casado
Profissão: Contador.
Nascimento: 27/06/1994.
RG: 43.037.670-4 SSP/SP.
CPF: 426.827.578-98.
OAB: 1SP 348.166/O-0 SP.
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar, Cj. 41, Sala 23, Jd. Paulistano, São Paulo/SP.

Que assina a presente neste dia 23/09/2025.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Dmitrii Lenzi Petrovich						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 384.950.128-04	RG/RNE 45977230	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIADO(A) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NÚMERO 1461	
COMPLEMENTO tAn Cj41 S23		DISTRITO/BAIRRO Jardim Paulistano				CEP 01452-921	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL dmitrii@petrovich.com.br			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	23/09/2025
NOME	Dmitril Lenzi Petrovich (Diretor)	ASSINATURA	Assinado DMITRI LENZI PETROVICH D4Sign

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300676394 em 29/09/2025 da empresa SIBERIAN III PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2942828250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277655520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.